



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2.215, DE 27 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$801.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$801.000,00 (Oitocentos e um Mil reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas a natureza de despesa e atividade abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	02.06.01.20.606.0102.10176	44.90.51.00	1.24.00	Obras e Instalações	800.000,00
	02.06.01.20.606.0102.10176	33.50.43.00	1.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00
	Total				801.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$801.00,00 (Oitocentos e um Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
530	02.06.01 018.541.0105 2.0215	33.90.30.00	1.00.00	Manut Ampliação Viveiro Municipal	17.000,00
531	02.06.01 018.541.0105 2.0215	44.90.51.00	1.00.00	Manut Ampliação Viveiro Municipal	4.000,00
534	02.06.01 018.542.0105 1.0180	44.90.52.00	1.00.00	Repovoamento de Rios	7.000,00
551	02.06.01 020.122.0119 2.0209	33.90.34.00	1.00.00	Repovoamento de Rios	11.000,00
592	02.06.02 020.604.0114 2.0112	31.90.11.00	1.00.00	Manutenção Atividades Sec Agricultura	45.000,00
593	02.06.02 020.604.0114 2.0212	31.90.13.00	1.00.00	Remuneração Pessoal do SIM	9.000,00
984	02.06.01 018.541.0105 2.0405	33.90.39.00	1.00.00	Remuneração Pessoal do SIM	19.000,00
985	02.06.01 018.541.0105 2.0405	44.90.51.00	1.00.00	Revitalização Córregos e Rios	19.000,00
161	02.02.07 028.873.0122 2.0138	46.90.71.00	1.00.00	Revitalização Córregos e Rios	151.000,00
457	020501260102 1.0122 2.0138	33.90.39.00	1.00.00	Juros Amortização INSS	165.000,00
515	02.05.05 015.452.0106 2.0204	44.90.52.00	1.00.00	Manut Estrada Vicinais	188.000,00
409	02.05.01 004.122.0119 2.0190	33.90.93.00	1.00.00	Manutenção AtividadesSec. Obras	65.000,00
412	02.05.01 004.122.0119 2.0369	33.50.41.00	1.00.00	Manut Atividades Contribuição Entidades	100.000,00
527	02.06.01 018.541.0105 1.0181	44.90.61.00	1.00.00	Criação Parque Jardins	1.000,00
	Total				801.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de Abril de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
PREFEITO MUNICIPAL